

# **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

## **PROJETO DE LEI Nº 4.153, DE 2004**

Dispõe sobre a realização de exame de corpo de delito em vítimas de violência sexual em hospitais do Sistema Único de Saúde.

### **EMENDA Nº 02**

Dê-se ao inciso III do art. 2º do projeto a seguinte redação:

"Art. 2º

.....  
*III – oferecimento de anticoncepção de emergência."*

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005.

Deputado Darcísio Perondi

2004\_14374\_ Darcísio Perondi